



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT E A EMPRESA GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá/MT, foi celebrado o presente **TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2024**, tendo de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, inscrito no CPF sob o nº. xxx.264.041-xx, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64, Inscrição Estadual nº 17.000.090-50, com sede na Rua das roseiras, nº 50, Bairro Centro, na Cidade de Barão do Cotegipe/RS, CEP 99.740-000, Telefone (54) 3523-2202, e-mail faturamento@goldenplus.net.br, licitacao@goldenplus.net.br, neste ato representada pelo Sr. **GUILHERME BERRIA**, inscrito no CPF nº xxx.430.540-xx, denominada **CONTRATADA**, aditam a presente ARP, como segue:

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no item objeto deste aditivo, em decorrência da continuidade da prestação dos serviços;

CONSIDERANDO a solicitação da empresa GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA solicitando o cancelamento do item;

CONSIDERANDO a C.I. ALMOX nº 123/2024 da Secretaria de Saúde do município de Matupá deferindo o requerimento;

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO – O presente termo aditivo é celebrado de acordo com o contido na Cláusula 01 da **Ata de Registro de Preços nº. 102/2024** e com fundamento nas **Cláusulas 9.4 e 9.4.3** da Ata de Registro de Preços;

9.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas;

9.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 23, § 3º e 24, § 4º, ambos do Decreto nº 4.923, de 2023;

E o que determina o **Decreto nº 4.923, de 2024** em seu **artigo 24, § 4º**:

Art. 24. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

§ 4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 26, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Este aditivo se justifica levando em consideração a solicitação da empresa Goldenplus – Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ sob o nº. 17.472.278/0001-64, para o cancelamento do item Código **373536** – EQUIPO MACRO GOTAS PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, EM PVC ATOXICO; TUBO EXTENSOR DE 1,50M, FLEXIVEL, INCOLOR, TRANSPARENTE; LIVRE DE LATEX, COM PONTA PERFURANTE SEGUNDO NORMA ISO, COM TAMPA PROTETORA, COM PINCA ROLETE CORTA FLUXO DE ALTA PRECISAO, COM INJETOR LATERAL, COM DISPOSITIVO DE PROTECAO, CONECTOR TRANSPARENTE LUER LOCK ROTATIVO, COM TAMPA ELIMINADORA DE AR COM FILTRO, GOTEJADOR MACROGOTAS, COM FILTRO DE ENTRADA DE AR DE 0,2 MICRA; ESTERIL; DESCARTAVEL, CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, COM FILTRO DE PARTICULA DE 15 MICRA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, INDIVIDUALMENTE EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS - PLASTICO ATOXICO, NO MINIMO 150 CM, COM PERFURANTE PARA AMPOLA PLASTICA OU BORRACHA, COM TIPO ROLETE, RESISTENTE, ADAPTADOR PARA AGULHA, MACROGOTAS, COM GOTEJADORA FLEXIVEL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E PAPEL GRAU CIRURGICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 DECRETO LEI 79094/77. A justificativa para tal pedido, segundo a empresa, se deu devido, posteriormente a homologação dos resultados do Pregão Eletrônico nº 012/2024, houve aumento de preço no fabricante distribuidor, sendo solicitado reequilíbrio, só que não foi possível chegar no preço solicitado, sendo assim foi aceito o cancelamento do item.

Diante da solicitação da empresa, a Secretaria Municipal de Saúde encaminhou o Comunicado Interno Almox nº 123/2024 informando que decidiu pelo DEFERIMENTO da solicitação.

02 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE – Este Termo tem por finalidade, alterar a **Cláusula Primeira – Do Objeto e do Preço da Ata de Registro de Preços nº 102/2024**, cujo objeto é o **SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS, REAGENTES, FÓRMULAS NUTRICIONAIS, INSTRUMENTAIS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**, do respectivo **Pregão Eletrônico 012/2024**.

03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO – Fica alterada a Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica **SUPRIMIDO** da Ata de Registro de Preços nº 102/2024 o item abaixo relacionado:

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca
373536	EQUIPO MAGRO GOTAS PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, EM PVC ATOXICO; TUBO EXTENSOR DE 1,50M, FLEXIVEL, INCOLOR, TRANSPARENTE; LIVRE DE LATEX, COM PONTA PERFURANTE SEGUNDO NORMA ISO, COM TAMPA PROTETORA, COM PINCA ROLETE CORTA FLUXO DE ALTA PRECISAO, COM INJETOR LATERAL, COM DISPOSITIVO DE PROTECAO, CONECTOR TRANSPARENTE LUER LOCK ROTATIVO, COM TAMPA ELIMINADORA DE AR COM FILTRO, GOTEJADOR	UNIDADE	TKL



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

	MACROGOTAS, COM FILTRO DE ENTRADA DE AR DE 0,2 MICRA; ESTERIL; DESCARTAVEL, CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, COM FILTRO DE PARTICULA DE 15 MICRA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, INDIVIDUALMENTE EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS - PLASTICO ATOXICO, NO MINIMO 150 CM, COM PERFURANTE PARA AMPOLA PLASTICA OU BORRACHA, COM TIPO ROLETE, RESISTENTE, ADAPTADOR PARA AGULHA, MACROGOTAS, COM GOTEJADORA FLEXIVEL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E PAPEL GRAU CIRURGICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 DECRETO LEI 79094/77.		
--	--	--	--

04 – CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993, corrente as despesas às expensas da CONTRATANTE.

05 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas da ARP Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Matupá – MT, 30 de setembro de 2024.

Município de Matupá
BRUNO SANTOS MENA
Contratante

GOLDENPLUS – COM. DE MED. E PRODS. HOSPITALARES LTDA
 CNPJ nº17.472.278/0001-64
GUILHERME BERRIA
 CPF nº. xxx.430.540-xx
Contratada

TESTEMUNHAS:

TATIANE APARECIDA CASEIRO ARANDA
 CPF nº. xxx.704.698-xx

JULISE TREVISAN
 CPF nº. xxx.833.001-77